

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 015/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.



EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão Caridadense, **In Memória**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Caridadense, In Memória, ao Senhor Moacir Alves Mendonça, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Caridade, que, quando em vida, tanto ajudou a sua terra e a sua gente, notadamente, na área da Justiça, com desenvoltura para o Juizado de Menores, bem como no ramo comercial, contribuindo de forma significativa para a economia local, e ainda como voluntário em serviços da Igreja de Santo Antonio.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Vicente Ricardo Lima, aos 15 de Outubro de 2019.

Ántônio Neto de Souza Clemente

Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE

Der Dion



HISTÓRICO DE VIDA DO SENHOR MOACIR ALVES MENDONÇA.

Moacir Alves Mendonça, nasceu em Guaramiranga — Ceará, no dia 30/06/1937. Casou com Maria José Muniz de Mendonça, com quem teve 10 filhos: Francisco José, João Maurício, Joacir, Raimundo Moacir, Socorrinha, Rosa, Lucineide, Sales, Diana e Fabinho. 14 netos e 5 bisnetos. Morou alguns anos em São Geraldo. Em 1986 veio com a família morar definitivamente em Caridade, onde se encontrava seus pais e irmãos. Trabalhou na fazenda São Geraldo, de propriedade do Senhor Manuel Vinuto. Trabalhou também como eletricista e dedicou a maior parte de sua vida como juizado de menores no município de Caridade.

Na área de comercial tinha um ferro velho, onde todos os munícipes que tivesse litros, alumínios, etc., tinha uma referência a ir ao Moacir Mendonça. Era um homem de muita fé, e dedicava sua vida a igreja nos momentos mais livres para se doar na paróquia de Santo António. Criou os filhos, com muito amor e alimentados pela fé. Teve filhos coroinhas e engajados nos grupos de jovens como ainda hoje estão.